



**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º. 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º. 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 276/2021 – SMTDS, de 31 de maio de 2021, bem como solicitado no memorando n.º 475/2021 – SEPDE, de 09 de junho de 2021 e ordem judicial no Processo de n.º 5002378-80.2020.8.21.0065 para contratação de profissional de pedagogia, acrescenta-se o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) aos valores que a Administração Pública repassará à OSC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente aditivo e com base no artigo 57 da Lei 13.019/14, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal n.º 287/2019, altera-se o item 3 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA do presente Termo de Colaboração, alterando-se o valor total que a Administração Pública repassará a OSC para R\$ 944.678,40 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme cronograma de desembolso que consta no novo Plano de Trabalho apresentado nas fls. 696/703.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme memorando n.º. 276/2021 – SMTDS, de 31 de maio de 2021 e conforme solicitado no memorando n.º 475/2021 – SEPDE, de 09 de junho de 2021, as despesas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021

Dotação: 275

Projeto: 04.01.08.243.0115.2128 Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0115 Proteção Social de Alta Complexidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Recurso: 1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
Destinação: 00000 Livre  
Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

**CLÁUSULA QUARTA** - Conforme memorando nº. 276/2021 – SMTDS, de 31 de maio de 2021, conforme solicitado no memorando n.º 475/2021 – SEPDE, de 09 de junho de 2021 e conforme o Plano de Trabalho das fls.696/703, os recursos financeiros passam a ser aplicados da seguinte forma:

Material de Consumo – R\$ 341.656,92  
Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.640,00  
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.078,85  
Custos indiretos/Equipe Encarregada pela execução – R\$ 586.302,63  
Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A OSC deverá apresentar a documentação de contratação do profissional de pedagogia em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
Presidente da OSC

**Gestor (a) da Parceria**

**Testemunhas**

Nome: Jaizy Perire Ramos  
CPF: 547623080-72

Nome: NATÁLIA CUNHA DE OLIVEIRA  
CPF: 000.403.780-79